



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.441 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 128.990,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa Reais)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0003.2003 – Manut do Fundo Mun Assist Social			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	111	01.510.0000	6.000,00
01.12.00 – Depto Mun Agric Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto Mun Agric Abast e Meio Ambiente			
18.541.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	528	02.100.0048	122.990,00
Total da Suplementação			28.990,00

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0003.2003 – Manut do Fundo Mun Assist Social			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - PF	112	01.510.0000	6.000,00
Total da Anulação			6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º A suplementação da ficha 528 dar-se-á pelo excesso de arrecadação na Ficha de receita 247 referente ao convênio firmado com FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de fevereiro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.